



Prefeitura Municipal de Bom Despacho

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito



Of. nº 502/2022/GPBCN

Bom Despacho, 11 de Agosto de 2022.

À Sua Excelência o senhor
Vinícius Pedro Tavares de Araújo
Presidente da Câmara Municipal
Rua Marechal Floriano Peixoto – 40 – Centro
35630-034 – Bom Despacho-MG

Assunto: Encaminha Projeto de Lei sobre convênio a ser realizado entre o Município de Bom Despacho e a Associação Bondespachense de Proteção aos Animais - Bicho Amigo de Bom Despacho.

Senhor Presidente,

O anexo Projeto de Lei cuida de convênio a ser celebrado entre o Poder Executivo e a Associação Bicho Amigo de Bom Despacho, com o objetivo de manter as atividades da associação, considerando a sua notória importância no desenvolvimento dos seus objetivos.

A Associação Bondespachense de Proteção aos Animais é entidade sem fins lucrativos, que tem por finalidades principais: esclarecer e educar a população quanto à posse responsável e esterilização dos animais; estimular a adoção de animais abandonados; promover, em âmbito nacional, a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos aos animais e ao meio ambiente e desenvolvimento sustentável, estimular o aperfeiçoamento e o cumprimento de legislação que instrumentalize a consecução das presentes finalidades; promover projetos e ações quer visem a preservação, bem como a recuperação e proteção da identidade física e psicológica dos animais com recursos próprios ou advindos de convênios ou outras formas jurídicas possíveis; estimular a parceria, o diálogo e a solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando juntamente com outras entidades de atividades que visem interesses comuns.

O valor do convênio será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). O convênio vigorará conforme plano trabalho anexo a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado pelas partes, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

A feitura de tal convênio é de suma importância para a entidade, razão pela qual pedimos a ação de Vossa Excelência no sentido de obter a imediata apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa para o anexo Projeto de Lei.

Atenciosamente,

BERTOLINO DA
COSTA NETO:
50700553649

Bertolino da Costa Neto

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por BERTOLINO DA COSTA NETO:
50700553649
Localização: C:\Users\OU+P-BR\Brasil\OU+Autenticar\Certificadora Reiz
Brasileira V2\OU+AC_SOLUTI\OU+AC_SOLUTI_Multiplo
OU=32142103000110\OU=Certificado_PFA_3J
CN=BERTOLINO DA COSTA NETO 50700553649
Data: 2022-08-11 15:17:26-03'00'
Localização: sua localização de assinatura atual
Data: 2022-08-11 15:17:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 70 / 2022

Autoriza Poder Executivo a firmar convênio com a Associação Bondespachense de Proteção aos Animais – Bicho Amigo - e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso IV, do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, encaminha o presente Projeto de Lei para tramitação legal nessa Egrégia Casa.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio, para repasse no valor total anual de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a *Associação Bondespachense de Proteção aos Animais – Bicho Amigo*, inscrita no CNPJ sob o nº 08.849.991/0001-93, que vigorará conforme plano trabalho, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

Parágrafo único. A transferência do recurso mencionado no *caput* deste artigo será efetuada mediante convênio, ajuste ou congênero, pelo qual fique claramente definido os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas.

Art. 2º Este convênio visa a realização de repasse de valor para a *Associação Bondespachense de Proteção aos Animais – Bicho Amigo*, que tem por objetivo promover a defesa de bens, da saúde animal e direitos sociais, coletivos e difusos relativos aos animais. Tem por objeto também, alimentar e medicar animais que se encontram em situação de risco nas ruas de Bom Despacho/MG.

Art. 3º As despesas deste convênio correrão à conta da dotação orçamentária nº 14.002.0010.0305.0048.2132.33504300, REF: 317, Vínculo: 102

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 11 de Agosto de 2022, 111º ano de emancipação do Município.

BERTOLINO DA COSTA NETO
Assinado digitalmente por BERTOLINO DA COSTA NETO
NETO.2070553649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autarquia Certificadora
Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI
Multiplic, OU=3214316300110, OU=Certificado PF A3,
CPF: 08.849.991/0001-93, DNI: 08.849.991-0001-93, ID: 50700553649
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-08-11 15:18:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Despacho

Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



ANEXO I DECLARAÇÃO

Declaro, em cumprimento ao inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2.000, que as despesas originadas do projeto de lei que autoriza *Poder Executivo a firmar convênio com a Associação Bondespachense de Proteção aos Animais – Bicho Amigo - e dá outras providências*, conforme memória de cálculo anexa, está adequado à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, sendo alocados recursos suficientes no exercício, levando-se em conta os créditos genéricos e suplementações necessárias através de anulação de saldos de outras despesas, e que o referido projeto é compatível com o Plano Plurianual de Governo e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declaro também, em cumprimento ao artigo 17, § 2º, da lei complementar 101/2.000, que o presente aumento de despesa não afetará as metas de resultados fiscais propostos para o exercício de 2022, uma vez que o aporte de recursos para a sua manutenção dar-se-á através da redução de outras despesas previstas.

Declaro, por fim, ainda em cumprimento ao artigo 17, § 2º, da lei complementar 101/2.000, que a perspectiva do convênio é apenas para repasse neste ano de 2.022, e caso haja prorrogação nos termos do artigo 1º, para os exercícios de 2.023 e 2.024, as despesas que decorrerem do presente projeto serão levadas em consideração na elaboração de suas respectivas propostas orçamentárias, de forma a obter o resultado fiscal previsto para os exercícios de 2.023 e 2.024.

Atenciosamente,

BERTOLINO DA COSTA NETO
50700553649

Assinado digitalmente por BERTOLINO DA COSTA NETO:50700553649
CN: C-BR-AZ-00000000000000000000000000000000
OU=Autoriação Certificadora
Requerente:x2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI
Multiplo, OU=3214363000110, OU=Certificado PF
A3, CN=BERTOLINO DA COSTA NETO:50700553649
• Consulte o documento original no link
Localização: [http://www.bomdespacho.mg.gov.br](#)
Data: 2022-08-11 15:26:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Saúde

Impacto orçamentário e financeiro

Projeto de Lei - Celebração de convênio com a Associação Bondespachense de Proteção aos Animais - Bicho Amigo de Bom Despacho

Descrição	valor do repasse	valor total para 2022
<i>Convênio com a Associação Bondespachense de Proteção aos Animais - Bicho Amigo de Bom Despacho, para o exercício de 2022.</i>	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00

valor total do repasse para 2022	R\$ 50.000,00
Saldo Total Orçamentário em 31/07/2022	R\$ 8.475.567,95

Nota – O saldo orçamentário está previsto na Lei Orçamentária nº 2.847, de 23 de dezembro de 2.021.

Considerando que o repasse será realizado no exercício de 2022, não haverá impacto orçamentário e financeiro para os dois exercícios Subsequentes.

Bom Despacho, 03 de agosto de 2022.

KEILA CRISTIANE COSTA TEIXEIRA
CRC-MG -078720-O

Tamara Bicalho Cruz Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde



Assinado digitalmente por
TAMARA BICALHO CRUZ
OLIVEIRA:06082642619



ASSOCIAÇÃO BICHO AMIGO



PLANO DE TRABALHO

Identificação da organização da sociedade civil

Razão Social
ASSOCIAÇÃO BONDESPACHENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS

CNPJ
08.849.991/0001-93

Endereço Fazenda dos Moreiras, S/N	Complemento Zona Rural
Cidade BOM DESPACHO/MG	Data de instituição (cartão do CNPJ) 21/07/2007

Tipo de organização da sociedade civil

<input type="checkbox"/> Cooperativa Socioassistencial	<input type="checkbox"/> Cooperativa Educativa
<input type="checkbox"/> Cooperativa Agrícola	<input type="checkbox"/> Cooperativa Industrial
<input type="checkbox"/> Cooperativa Comercial	<input checked="" type="checkbox"/> OSC de proteção aos animais/meio ambiente
<input type="checkbox"/> OSC de proteção a pessoas	<input type="checkbox"/> OSC de combate à pobreza
<input type="checkbox"/> OSC de geração de renda	<input type="checkbox"/> OSC de educação
<input type="checkbox"/> OSC de capacitação rural	<input type="checkbox"/> Instituição religiosa

Identificação da sociedade civil

<input type="checkbox"/> Hospital	<input type="checkbox"/> APAE
<input type="checkbox"/> Creche	<input type="checkbox"/> OSCIP
<input type="checkbox"/> OSC de emenda parlamentar	<input type="checkbox"/> SESC – SESI – SENAI – SEST – SENAT

Outras

Status do pleito

<input checked="" type="checkbox"/> Urgência	<input checked="" type="checkbox"/> Instituição única no município
<input type="checkbox"/> Guerra, calamidade, comoção social	<input type="checkbox"/> Contemplada na lei de subvenção
<input type="checkbox"/> Programa de proteção a pessoas ameaçadas	<input type="checkbox"/> Convencional

Características da OSC

<input checked="" type="checkbox"/> Sem fins lucrativos	<input checked="" type="checkbox"/> Não distribui sobras
<input checked="" type="checkbox"/> De relevância pública e social	<input checked="" type="checkbox"/> Pratica as Normas Brasileiras de Contabilidade
<input checked="" type="checkbox"/> Prevê transferência do patrimônio para outra OSC compatível em caso de extinção	<input checked="" type="checkbox"/> Data de validade da CND Federal: 26/10/2022



<input checked="" type="checkbox"/> Data de validade da CND Estadual: 19/06/2022	<input checked="" type="checkbox"/> Data de validade da CND Municipal: 27/07/2022
<input checked="" type="checkbox"/> Data de validade da CND Trabalhista: 24/10/2022	<input checked="" type="checkbox"/> Data de validade do CRF do FGTS: 24/05/2022
<input checked="" type="checkbox"/> Sem fins lucrativos	<input checked="" type="checkbox"/> Não distribui sobras
<input checked="" type="checkbox"/> De relevância pública e social	<input checked="" type="checkbox"/> Pratica as normas brasileiras de contabilidade

Justificativa do pleito

Problema

A Associação Bondespachense de Proteção aos Animais é uma instituição que atende todos os requisitos da Lei 13.019/2014 e presta um relevante serviço para a sociedade do Município de Bom Despacho/MG, acolhendo, protegendo, medicando, alimentando e cuidando dos animais abandonados no âmbito do município de Bom Despacho/MG e seu distrito o povoado do Engenho do Ribeiro. No entanto, a associação arca com os seus custos através de doações dos cidadãos de bem, mas que são insuficientes para cobrir todas as despesas da instituição, deixando para o **Poder Executivo** a colaboração mediante a cobertura desse déficit financeiro. A entidade também tem como objetivo a realização de procedimentos médico-veterinários em animais abandonados doentes/atropelados, bem como aqueles os quais os proprietários são de baixíssima renda.

Realidade

Fato é que a entidade realiza atividades de interesse público geral, as quais todo o município tem interesse, bem como o **Poder Executivo**, fato que justifica o presente pleito. Outro ponto interessante para o cidadão bondespachense é o trabalho de controle de animais doentes que são retirados das ruas pela entidade Associação Bondespachense de Proteção aos Animais, preservando a saúde dos animais doentes e da população humana bondespachense.

Diagnóstico

Hoje, a Associação Bondespachense conta com mais de 200(duzentos) animais custodiados, os quais a maior parte deles são doentes ou vítimas de atropelamentos, envenenamentos e maus tratos por tutores; estão recebendo tratamentos médico-veterinários. A entidade também realiza trabalhos de controle de natalidade de animais, através de castrações de cães e gatos, o que irá contribuir para o controle do número dos mesmos no futuro. Outro trabalho que a entidade virá a desenvolver são as promoções de eventos de feiras de adoção de cães e gatos abandonados nas ruas, quando estes estiverem aptos a serem adotados(sadios, vacinados, testados, castrados e medicados) e a construção de um ABRIGO MUNICIPAL.

Estudo de viabilidade

Caso o **Poder Executivo** executasse diretamente os trabalhos realizados pela entidade "Bicho Amigo", teria que investir em imóvel ou aluguel, arcar com os custos de folha de pagamento, água, luz, telefone, alimentação, remédios, clínica veterinária, transporte de animais, promoção de eventos e outros mais, geraria um custo estrondoso para o Município. Portanto, comprova-se a viabilidade econômica do **Poder Executivo** em apoiar financeiramente parte dos custos da instituição.

Seguindo os parâmetros de interesse público, a Entidade Associação Bondespachense de Proteção aos Animais se compromete a realizar, durante a execução deste presente projeto, campanhas bimestrais de feiras de adoção de animais.

Metas a alcançar

Garantir a alimentação, medicação e tratamentos médicos-veterinários nos animais que atualmente estão em situações de risco e que necessitam de cuidados especiais por parte da Entidade "Bicho Amigo", conforme propostas abaixo:

Item	Descrição	Qtde Em 5 meses	Qtde mensal	Valor Unitário/ Estimado	Valor Mensal	Valor em 5 meses	Observação	Quantidade de animais beneficiados
01	Ração para cães e gatos	1.500 kg	2500 kg	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00	Diversas marcas para adultos, filhotes e gatos	100



02	Medicamentos	160,2 Frascos	26.7 Frascos	R\$ 50,00	R\$ 1.600,00	R\$ 8.000,00	Diversos tipos: Duprantel, Doxiclina, antibioticos diversos Quetamina, vitaminas, etc...	
03	Despesas Administrativas			R\$ 50.000,00	R\$ 1.800,00	R\$ 9.000,00	Água, Luz, Telefone, internet, combustível (Etanol e Gasolina), produtos de limpeza, manutenção de veículo e congêneres.	100
04	Prestação de Serviços de Consultas Médico Veterinárias	300	50	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00	R\$ 18.000,00	Consultas e cuidados médico veterinários realizados por Médicos Veterinários	300

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

Resultado(s)	Indicadores qualitativos	Indicadores quantitativos	Meios de Verificação
Tratamento de 200 animais em situação de risco (alimentação e medicação), castração, vacinação e testes	Retirada de animais em situações de riscos das ruas	Diminuição significativa do número de animais doentes nas ruas do município de Bom Despacho	<ul style="list-style-type: none"> - Diretamente: Será feito por meio pelos órgãos diretivos da entidade, pelo poder público municipal e demais interessados na causa da entidade - Indiretamente: Toda a população do município terá a oportunidade de verificar e acompanhar o processo.

Prazo de execução

PRAZO PREVISTO DE EXECUÇÃO: 08/2022 A 12/2022

Informações sobre subcontratação

Há intenção de subcontratar entidade de objeto compatível

Identificação da organização da sociedade civil que seria subcontratada

Razão Social
(NÃO SE APLICA)

CNPJ

Endereço	Complemento
Cidade	Data de instituição (cartão do CNPJ)

Declaração

Declaro, sob as penas da lei, que a OSC acima identificada possui instalações provisórias e recursos humanos contratados e voluntariados para a execução do objeto do Plano de Trabalho.

Bruna Brátilia de Oliveira
Assinatura do representante legal.